



D E C R E T O Nº 1.063/96

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DE JUARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara o dia 19.02.96, em função do período das festividades carnavalescas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara ,
Estado de Mato Grosso em 15 de Fevereiro de 1.996.

APARECIDO PINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL